



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 676/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, QUARTA-FEIRA

13 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N. 502/2021.

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do servidor **Evaldo Ferreira de Rezende**, matrícula nº 118, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com *ônus para origem*. No período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 501/2021.

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do servidor **Cleiton Francisco Amorim Pereira**, matrícula nº 051, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Prefeitura Municipal de Campo

Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com *ônus para origem*. No período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 500/2021.

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência da servidora **Alessandra Gonçalves da Silva**, matrícula nº 640, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, exercer suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, COM *ÔNUS PARA ORIGEM*. No período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Rio Negro/MS, 13 de janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 499/2021.

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolver:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do servidor **Marcos Roberto Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 794.122 SSP/MS, e do CPF nº 614.585.461-87, matrícula nº 227, ocupante do cargo de Mestre de Obras, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - AGESUL - Agência de Gestão de Empreendimentos - Regional 17ª RR/RN, **com ônus para origem**. No período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Rio Negro/MS, 13 de janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 498/2021.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do servidor **Paulo Tumajara Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 227.351 SSP/MS, e do CPF nº 313.171.621-53, matrícula nº 174, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, **com ônus para origem em prorrogação**. No período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Rio Negro/MS, 13 de janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 497/2021.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência da servidora **Fátima Pereira de Oliveira Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 379.475 SSP/MS, e do CPF nº 368.351.451-53, matrícula nº 248, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, **com ônus para origem em prorrogação**. No período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Rio Negro/MS, 13 de janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 496/2021.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência da servidora **Ana Paula Carvalho Gonçalves**, matrícula nº 678, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS **COM ÔNUS PARA ORIGEM**. No período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Rio Negro/MS, 13 de janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 495/2021.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência do servidor **Manoel Amâncio Ricaldes**, matrícula nº 224, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, **COM ÔNUS PARA ORIGEM**. No período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Rio Negro/MS, 13 de janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 494/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR *Silvana Cação Cesco*, portadora da cédula de identidade RG nº 981.661 - SSP/MS e CPF nº 867.354.111-53, para ocupar cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, com lotação na Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rio Negro/MS, 13 de janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 493/2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR "a pedido" **SHIRLEY MIQUILINI ALVES**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.615.233 - SSP/MS e CPF nº 638.428.231-34, ocupante do cargo em comissão, de Coordenadora do

Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2021.

Rio Negro/MS, 13 de abril de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020.

Processo nº 016/2020
Pregão Presencial nº 014/2020

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de registro de preço nº 007/2020, referente aquisição de gêneros alimentícios/merenda escolar para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Rio Negro - MS, referente a merenda escolar, com fornecimento parcelado, que passa a registrar os seguintes valores, referente ao item abaixo discriminado:

| Item | Descrição Do Material | Marca Do Produto | Un. Med. | Qte. Cota da | Preço Licitação | Preço Com Reajuste |
|-------|--|------------------|----------|--------------|-----------------|--------------------|
| 05/74 | arroz branco, tipo 1 embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. validade mínima de 6 meses. marca similar: zaeli, tio lautério. | gallo | pct. | 750 | R\$ 13,47 | R\$ 26,50 |
| 20/74 | feijão, tipo 1, carioquina, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto | Bem te vi | pct | 1.300 | R\$ 6,00 | R\$7,50 |

| | | | | | | |
|--|-----------------|--|--|--|--|--|
| | brilhoso, liso. | | | | | |
|--|-----------------|--|--|--|--|--|

O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, desde que observados o disposto no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, tendo sido celebrado conforme o Pregão Presencial nº 014/2020, contido no Processo nº 016/2020

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ata De Registro De Preços Nº 007/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Mauro Marcio Narcizo Fialho – Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Janeiro de 2021.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO

Transcrição de Ata de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos em 15/11/2020 para exercício de mandato eletivo de 01/01/2021 a 31/12/2024"

Ata de posse dos eleitos, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nas eleições municipais realizada em 15/11/2020. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (1º/01/2021), às 09:00 (nove) horas, reuniu-se em Sessão Solene de Posse a Câmara Municipal por meio dos vereadores (as) eleitos (as), em quinze de novembro de dois mil e vinte, nas dependências da Sede local do prédio da Câmara Municipal, à Rua Mitsuo Ezoie, nº 586, Centro, nesta cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, para a realização do ato de Posse dos senhores (as) Vereadores (as), bem como o Prefeito e do Vice-Prefeito. Conforme prevê o Regimento Interno da Câmara, em seu Artigo 6º, a Sessão foi presidida pelo vereador mais idoso, tendo recaído sobre a responsabilidade do vereador eleito, Escobar Pinheiro da Silva, que imediatamente indicou o vereador Valdir Fischer, como Secretário Ad hoc para atuar durante a instalação da solenidade. Ao assumirem suas responsabilidades, o presidente determinou ao cerimonial o andamento dos trabalhos que inicialmente convidou os presentes a adentrarem ao recinto da Câmara, local onde se realizaria a Solenidade de Posse e, passou a convidar as autoridades para composição da Mesa de Honra e também os Senhores (as) Vereadoras (as) eleitos e reeleitos, para que compusessem o Plenário nos seus devidos assentos e convidou as autoridades religiosas, Pe. André Marcio Nogueira de Souza, pároco da Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima e também o Pr. Wilson Barbosa Pereira, para que ambos fizessem às bênçãos aos trabalhos da administração municipal pela frente, no transcorrer dos próximos 04 (quatro) anos, período de 1º/01/2021 à 31/12/2024. Após as bênçãos o Presidente declarou instalada a presente Sessão, e solicitou dos presentes, que pusessem de pé enquanto para entoar o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, de acordo com o Artigo 7º do Regimento Interno, verificou-se que todos os (as) Vereadores (as) eleitos (as) bem como o Prefeito e o Vice-Prefeito, presentes, haviam cumprido todas as exigências necessárias com relação às formalidades impostas pela Lei. Assim sendo, o Presidente, solicitou dos (as) Vereadores (as) presentes, que se colocassem de pé e estendessem suas mãos direita para o ato de proferimento de Juramento de Posse, como compromisso de seus mandatos. Compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal e a Constituição do Estado, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e

trabalhar pelo Progresso do Município e o bem estar do seu povo". Em seguida, o Presidente determinou ao Secretário, que fizesse a chamada nominal dos Senhores (as) Vereadores (as) e que cada um se pronunciasse "Assim Prometo". Vereadores (as) Antonio Marques Ferreira, Escobar Pinheiro da Silva, Edson Muniz dos Santos, Fabricia Oliveira Floriano, Hélio Ferreira de Rezende, Nair Oliveira da Silva, Neuza Maria dos Santos, Sebastião Evaldo Paes da Silva e Valdir Fischer. Realizados os seus compromissos, o Presidente então automaticamente os Declararam empossados e deu por encerrada a primeira parte e iniciada a segunda parte da Solenidade onde a Câmara por seus (as) Vereadores (as) eleitos (as) e ora empossados, passariam a dar posse ao Senhor Prefeito e ao Vice-Prefeito eleitos para o próximo quadriênio (2021 a 2024), Prefeito: Cleidimar da Silva Camargo e o Vice-Prefeito, Sr. Eronias Candido de Rezende, que passaram a prestar o mesmo juramento de compromisso que os (as) Senhores (as) Vereadores (as), tendo sidos declarados empossados pela Câmara Municipal de Vereadores, aqui anunciado pelo cerimonial a realização da Posse de todos os Senhores (as) vereadores (as) eleitos para o Poder Legislativo bem como os Senhores Prefeito e Vice-Prefeito, membros do Poder Executivo. Realizado o ato de posse, o Presidente facultou a palavra livre a todos os Senhores (as) Vereadores (as) eleitos e empossados e em seguida ao senhor Vice-Prefeito e Prefeito eleito e também empossados. Encerrado a segunda parte, deu-se por iniciado a terceira parte com a realização da Eleição e posse dos Membros da Mesa Diretora da Câmara. E, informou que estavam aptos a votarem e serem votados todos os Membros ora empossados, de conformidade com o Artigo 11 do Regimento Interno da Câmara, em consonância com o Artigo 38 da Lei Orgânica do Município. E, suspender os trabalhos da presente solenidade, pelo prazo de 05 (cinco) minutos para que os (as) Vereadores eleitos e empossados interessados a concorrerem à eleição para o 1º biênio da legislatura que se inicia pela Mesa Diretora, apresentassem suas chapas, tendo na oportunidade, sido apresentada uma única chapa encabeçada pelo Vereador Sebastião Evaldo Paes da Silva, seguido do Vice-Presidente Vereador Escobar Pinheiro da Silva e como Secretários: 1º Vereador Valdir Fischer e 2º Vereadora Nair Oliveira Silva. Tendo a mesma sida aceita e registrada, determinou ao Secretário que fizesse a chamada nominal para o voto, designando a Vereadora Neuza Maria dos santos e o Vereador Edson Muniz dos Santos, para atuarem como escrutinadores, na apuração e informação do resultado, tendo os mesmos verificados a lista de votantes, a urna e também às cédulas rubricadas pelo Presidente e pelo Secretário. Constatado a uniformidade, passou-se então à devida votação. Encerrada a mesma constatou-se que havia na urna, 09 (nove) cédulas devidamente rubricadas e votadas com o seguinte resultado: 09 (nove) votos favoráveis pela aprovação, portanto, pela unanimidade, tendo sida eleita a Mesa Diretora e automaticamente empossada para o 1º biênio 2021 - 2022, com a seguinte composição: Presidente, Vereador Sebastião Evaldo Paes da Silva, Vice-Presidente, Vereador Escobar Pinheiro da Silva, 1º Secretário, Valdir Fischer e 2ª Secretária, Vereadora Nair Oliveira Silva. Assim realizada, foi convidada a assumir à Presidência e dar prosseguimento aos trabalhos, o Vereador Sebastião Evaldo Paes da Silva que agradeceu aos companheiros Vereadores (as) pela adesão, disse da satisfação em conduzir os trabalhos do legislativo, por 03 (três) mandatos consecutivos, da sua disposição convocou os demais Vereadores para abertura dos trabalhos legislativo da 1ª Sessão Legislativa da 15ª (décima quinta) Legislatura, quadriênio 2021-2024, que ocorrerá no dia 1º de fevereiro de 2021 e concedeu a palavra ao Prefeito Eleito, Cleidimar da Silva Camargo, que passou a parabenizar todos (as) os (as) Vereadores (as) eleitos e empossados (as), bem como à Mesa Diretora, desejou sucesso e convidou-os para a Posse dos Secretariado que acontecerá em seguida, a esta solenidade, no Saguão da Prefeitura Municipal. Encerrada todas as formalidades o Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo os presentes, determinando a lavratura da Ata que após lida e achada de acordo, vai por mim Secretário, pelo Presidente e pelos demais presentes assinada.

